



LEI MUNICIPAL N.º 545/99

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR
DOAÇÃO ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DE IMÓVEIS QUE
MENCIONA**

Antonio Gobo, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 30 de Novembro de 1999, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Escritura Pública, de imóveis localizados no Perímetro Urbano desta cidade, às pessoas abaixo relacionadas:

NOME	LOTE	QUADRA	MEDIDA	LOCAL
JOSÉ SOARES DA SILVA	N.º 03	N.º 03	11,00X22,50	VILA NOVA
ALMERINDO PINTO NOVAES	N.º 04	N.º 03	11,00X22,50	VILA NOVA
CARMEM BENITEZ	N.º 07	N.º 04	12,50X22,50	VILA NOVA
MIGUEL SOARES DA SILVA	N.º 06	N.º 04	11,00X22,50	VILA NOVA

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS
EM 06 DE DEZEMBRO DE 1999.

ANTONIO GOBO
Prefeito Municipal

Registrada
Publicada por
Afixação em 06.12.99